



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5506 - Quinta-feira, 18 de maio de 2017
Divulgação: Quinta-feira, 18 de maio de 2017 Publicação: Sexta-feira, 19 de maio de 2017

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 19.744, DE 16 DE MAIO DE 2017, que "permite o uso da Pinacoteca Ruben Berta, do Museu de Porto Alegre Joaquim Felizardo e da Praça da Alfândega para a realização da 2ª edição do evento Noite dos Museus, evento de interesse público e cultural, a ser realizado no dia 20 de maio de 2017".

DECRETO Nº 19.744, DE 16 DE MAIO DE 2017.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2086_ce_191111_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor VILSON MACIEL OSÓRIO, 48401, estatutário, Contínuo, AC-1.05.03.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, o Ato 410, de 20/05/1991 que o aposentou por tempo de serviço, com provento integral, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 3061-0200/95-1. CPF058857790-15, através do Ato 71 de 25/04/2017, (Processo 001.011247.91.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor JOSÉ ALBINO DA SILVA, 128408, estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, o Ato 848, de 1º/07/1993 que o aposentou por tempo de serviço, com provento integral, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 4537-0200/95-0. CPF106.435.320-72, através do Ato 70 de 02/05/2017, (Processo 001.010003.93.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 111/17, que designou os servidores JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, 164097/1, Superintendente da CELIC, CESAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, Auxiliar Técnico do Serviço Militar, CARLOS ALEXANDRE VARANTE ÁVILA, 1027697/2, Assistente, CLEBER LUCIANO KARVINSKI DANELON, 361425/1, e GABRIELA NUNES, 1145398/1, ambos Auditores de Controle Interno, ROGÉRIO PORTANOVA LEAL, 879669/1, Assessor Técnico, FERNANDO ZAMBONI, 442188/1, Técnico de Controle Interno, EDUARDO HACK, 535907/1, DANIELA SOBRAL CUNHA, 433692/1, ANDRÉIA BELTRÃO COSTA, 1123378/2, FERNANDA NUNES RODRIGUES, 1018710/1, RITA CRISTINA TAVARES RICALDE, 224288/1 e CAROLINE FRIGO, 544726/1, todos Assistentes Administrativos, CAROLINE SILVA PADILHA, 1161636/1, Administrador, todos da Secretaria Municipal da Fazenda; FRANCISCO OSÓRIO BARCELOS OURIQUE, 1042963/1, Assessor Especialista, GABRIELA ODORISSI CERON, 840182/4, Auditor de Controle Interno, ROBLEDO CASTELLANO, 1059440/2, Coordenador, e TAÍS STAUB DA COSTA, 1278282/1, Administrador, todos da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento; ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO, 519525/1, FERNANDA CHACHAMOVICH, 977680/1, CAROLINE GERMANO

ÁLVARES DA SILVA SCHWANCK, 973339/1, ALEXANDRA CRISTINA GIACOMET PEZZI, 526130/3, RICARDO CIOCCARI TIMM, 983801/1, todos Procuradores Municipais, e JULIO NELSON MELLO GAVIÃO, 778040/2, Gestor B, todos da Procuradoria-Geral do Município, para comporem Comissão Especial, nos termos do art. 3º, do Decreto 19.645/2017, que irá efetuar a reavaliação das licitações e contratos em curso e renegociação contratual, incluindo as servidoras ANA BEATRIZ DIAS BONFANTE, 1103210/1 e CAROLINE VANAZZI GUADAGNIN, 1111388/1, ambas Assistentes Administrativas, ambas da Secretaria Municipal da Fazenda, e ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 550684/2, Gestor B, da Procuradoria-Geral do Município e excluindo os servidores CARLOS ALEXANDRE VARANTE ÁVILA, 1027697/2, Assistente, da Secretaria Municipal da Fazenda e JULIO NELSON MELLO GAVIÃO, 778040/2, Gestor B, da Procuradoria-Geral do Município. Através da Portaria 212 de 17/05/2017. (Processo SEI 17.0.00001400-1)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a NILSON ANTONIO ANTONELLI HEHN, 808900/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/04/2017, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1601786, de 10/04/2017 (processo 17.0.000022986-5).

NOMEIA PAULO RICARDO CHIES, 1378538/1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral (11280001), do Gabinete da Defesa Civil (02810001), do Gabinete do Prefeito, com direito a Verba de Representação, a contar de 31/03/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1733930 de 10/05/2017 (processo 17.0.000022186-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a EVERSON HIRA SOUZA DE OLIVEIRA, 505150/3, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 16/02/2017, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 1436028 de 02/03/2017 (Processo 001.003319.15.6).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/04/2017, em relação a AUGUSTO CASAGRANDE, 226108/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2586 de 24/10/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 31/10/2011, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 1714 de 16/05/2017 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA AUGUSTO CASAGRANDE, 226108/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/04/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, II, 43-A, II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 1715 de 16/05/2017 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA CARLOS ALBERTO SANTOS SEVERO, 1135732/1, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer a função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, do/da Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes/Divisão de Fiscalização/Supervisão Técnica/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16502014, vaga 1001163, a contar de 01/05/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1724 de 17/05/2017 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA LUIS FRANCISCO DOS SANTOS ROSA, 82986/2, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades, 11130028, do/da Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes/Divisão de Fiscalização/Supervisão Técnica/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16502014, vaga 1001165, a contar de 09/05/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1723 de 17/05/2017 (Processo 001.036941.14.0).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 52 de 16/05/2017 (processo 17.0.000032588-0).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ANDREIA MARQUES RODRIGUES	860478/3	PROFESSOR	SMED	18/03/2014 a 17/03/2017
BRUNA GUEIRAL REHM	826537/2	PROFESSOR	SMED	24/03/2014 a 23/03/2017
CRISTINA BARBOSA ARELLANO	1217747/1	PROFESSOR	SMED	20/03/2014 a 19/03/2017
EDUARDO ELISALDE TOLEDO	1219995/1	PROFESSOR	SMED	28/03/2014 a 27/03/2017
FERNANDA DA SILVA FAGUNDES	1217976/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	19/03/2014 a 18/03/2017
FRANCINE VIEHBECK MARTINI	1217755/1	PROFESSOR	SMED	31/03/2014 a 30/03/2017
ISABEL CRISTINA DOMINGUES DA ROSA	280280/2	PROFESSOR	SMED	28/02/2014 a 27/02/2017
ROSANGELA SCHNEIDER ALVES	424861/2	PROFESSOR	SMED	07/03/2014 a 06/03/2017
FABIANO PRATES BEHLKE	560951/6	ADMINISTRADOR	SMS	07/03/2014 a 06/03/2017

ALCEU GOMES CORREIA FILHO	448970/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	20/04/2010 a 19/04/2013
LUIS FELIPE SILVEIRA	1220900/1	PROFESSOR	SME	15/04/2014 a 14/04/2017
PAULO RICARDO SCHERDIEN SALLES	1064681/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	12/03/2012 a 11/03/2015
SILVIA ANDREIA SAUSEN	1176854/1	PROFESSOR	SMED	15/05/2013 a 17/02/2017

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 50 de 10/05/2017 (processo 17.0.000030819-6).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ALINE DANTAS ZYNICH	488516/6	PROFESSOR	SMED	26/02/2014 a 25/02/2017
ANELISE HOSTYN HECK DE LEMOS	1217720/1	PROFESSOR	SMED	18/03/2014 a 17/03/2017
CARLA BODES RIBEIRO	1214667/1	PROFESSOR	SMED	27/03/2014 a 26/03/2017
GLENDA SARA DE OLIVEIRA	402476/2	PROFESSOR	SMED	07/02/2014 a 06/02/2017
LUCIANA FERREIRA SOARES	1220004/1	PROFESSOR	SMED	28/03/2014 a 27/03/2017
MARCIA MARIA HEINEN OLIVEIRA	231736/3	PROFESSOR	SMED	10/02/2014 a 09/02/2017
MARLENE BOHNENBERGER	1210742/1	PROFESSOR	SMED	18/02/2014 a 17/02/2017
PATRICIA HASTENTEUFEL FUHR	1210556/1	PROFESSOR	SMED	03/02/2014 a 02/02/2017
SABRINA SILVA HAHN	1129201/3	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	14/02/2014 a 13/02/2017
SINDIA NEUGEBAUER BENGUA	518934/3	PROFESSOR	SMED	21/03/2014 a 20/03/2017
THANISE RODRIGUES CORREA	1126881/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	25/06/2012 a 13/12/2015
WILLI GONCALVES DOS PASSOS	530200/4	PROFESSOR	SMED	01/04/2014 a 31/03/2017

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do servidor FABRÍCIO DAS NEVES DAMEDA, 1164830/1, Auditor Fiscal da Receita Municipal, no período de 14/05/2017 a 16/05/2017, para participar da 53ª Reunião do GT07 – ISSQN Temas Polêmicos da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 064, de 15/05/2017. (Processo 17.0.000029139-0)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA competência a IVANA MARIA GENRRO FLORES, 1373684/01, Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Educação, para, além do titular desta repartição, autorizar e praticar os atos relativos ao afastamento de funcionários; os atos relativos à designação de funcionário para substituição de titular de cargo em comissão ou de função gratificada; os atos relativos à convocação para regimes especiais de trabalho e os atos relativos à cessação das referidas convocações desta secretaria, com vistas aos registros funcionais pertinentes, através da Portaria 198 de 17/05/2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DEFERE, à servidora CLARICE DA SILVA ALVES, 381540/1, Técnico em Cultura, a solicitação de redução de carga horária no limite máximo de 10 horas semanais, no 1º semestre letivo de 2017, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 28 de 17/04/2017. **REPUBLIÇÃO**

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 01/03/2017, em relação a ELISETE TERESINHA DA SILVA 10427.1/2, Auxiliar de Serviços Gerais AC-1.09.02 à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 04 de 20/01/2016, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 231 de 15/05/2017 (processo 15.0.000014266-0).

FAZ CESSAR, a contar de 02/01/2017 em relação a EDISON JUNGES, 33970.5/1, Médico ES-1.24 ExMed da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 13 de 05/01/2009, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 232 de 15/05/2017 (processo 17.0.000029606-6).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a MARCOS ANTONIO FERREIRA VAZ, 529579, Adido, efetivo, da Equipe de Manutenção Predial I/Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, os efeitos da Portaria 664, de 04/03/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/03/2016, que concedeu Gratificação por Atividades Perigosas (30%), quanto ao período que passa a contar de 01/09/2015, através da Portaria 827 de 16/05/2017 (Processo 16.10.000001477-3).

REGULARIZA, em 16/05/2017, em relação ao servidor, RODINEI MENDES, 355243/02, o Avanço Trienal, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987 e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 828 de 16/05/2017 (processo 17.10.000002552-5).

TIPO	AVANÇO	A CONTAR DE
CONCEDE	08	08/10/2011
CONCEDE	09	08/10/2013

TORNA SEM EFEITO, com relação a MARCOS ANTÔNIO FERREIRA VAZ, 529579, Adido, efetivo, da Equipe de Manutenção Predial I/Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, os efeitos da portaria 2581 de 25/10/2016, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre Edição 5370 de 28/10/2016, com base no Artigo 110, inciso IV, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 826 de 16/05/2017 (processo 16.10.000001477-3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, em relação a ADENIR DA SILVA, 663211, Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, a Portaria 190 de 24/03/2017, que o exclui por falecimento, tendo em vista que o servidor foi aposentado a partir do dia 26/01/2017, através da Portaria 343 de 12/05/2017 (processo 17.17.000000799-4).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 08/05/2017, Gratificação de Incentivo Técnico a CAROLINA KERN LOPES, 1277529/02, Assessor, 350100, vaga 5000052, do Gabinete da Direção Financeira, 70501002, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 243 de 17/05/2017 (Processo 17.15.000002013-9).

CONCEDE, a contar de 16/05/2017, Gratificação de Incentivo Técnico a GILSOMAR DA SILVA, 1201743/03, Coordenador, 350102, vaga 5000041, da Coordenação de Obras e Projetos, 70601002, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 244 de 17/05/2017 (Processo 17.15.000002013-9).

CONVOCA, a contar de 08/05/2017, CAROLINA KERN LOPES, 1277529/02, Assessor, 350100, vaga 5000052, do Gabinete da Direção Financeira, 70501002, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 243, de 17/05/2017 (Processo 17.15.000002013-9).

CONVOCA, a contar de 16/05/2017, GILSOMAR DA SILVA, 1201743/03, Coordenador, 350102, vaga 5000041, da Coordenação de Obras e Projetos, 70601002, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 244, de 17/05/2017 (Processo 17.15.000002013-9).

DESIGNA LUIS FERNANDO DA SILVA LIMA, 763011/01, Monitor, para a função gratificada de Assistente / Referência, 250107, vaga 5000121, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70603003, a contar de 16/05/2017, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 239, de 17/05/2017 (Processo 17.15.000001994-7).

DESIGNA CRISTIANE COUGO DE SA, 451608/02, Monitor, para a função gratificada de Assistente / Referência, 250107, vaga 5000122, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70603003, a contar de 16/05/2017, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 240, de 17/05/2017 (Processo 17.15.000001994-7).

EXONERA CAROLINA KERN LOPES, 1277529/02, do cargo em comissão de Assessor Técnico, 350104, vaga 5000025, da Assessoria Jurídica, 70004007, a contar de 08/05/2017, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 241, de 17/05/2017 (Processo 17.15.000002013-9).

EXONERA GILSOMAR DA SILVA, 1201743/03, do cargo em comissão de Articulador Regional, 350101, vaga 5000016, do Gabinete da Presidência, 70002001, a contar de 16/05/2017, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 242, de 17/05/2017 (Processo 17.15.000002013-9).

FAZ CESSAR, a contar de 16/05/2017, em relação ao servidor LUÍS FERNANDO DA SILVA LIMA, 763011/01, Monitor, os efeitos da Portaria que lhe concedeu insalubridade de grau médio (20%), com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985, no artigo 61, da Lei 6.309/1988, na Portaria 3214 de 1978 do Ministério do Trabalho e no Laudo EPT/SMS 011/2002 – Educação Social de Rua/FASC, através da Portaria 237 de 16/05/2017 (Processo 17.15.000001994-7).

FAZ CESSAR, a contar de 16/05/2017, em relação ao servidor LUÍS FERNANDO DA SILVA LIMA, 763011/01, Monitor, os efeitos da Portaria que lhe convocou para prestar serviço noturno, com base no artigo 37, inciso III, e artigo 110, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 237 de 16/05/2017 (Processo 17.15.000001994-7).

FAZ CESSAR, a contar de 16/05/2017, em relação à servidora CRISTIANE COUGO DE SÁ, 451608/02, Monitor, os efeitos da Portaria que lhe concedeu insalubridade de grau médio (20%), com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985, no artigo 61, da Lei 6.309/1988, na Portaria 3214 de 1978 do Ministério do Trabalho e no Laudo EPT/SMS 112/2001 – Casa de Acolhimento/FASC, através da Portaria 238 de 16/05/2017 (Processo 17.15.000001994-7).

FAZ CESSAR, a contar de 16/05/2017, em relação à servidora CRISTIANE COUGO DE SÁ, 451608/02, Monitor, os efeitos da Portaria que lhe convocou para prestar serviço noturno, com base no artigo 37, inciso III, e artigo 110, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 238 de 16/05/2017 (Processo 17.15.000001994-7).

NOMEIA CAROLINA KERN LOPES, 1277529/02, para responder pelo cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000052, do Gabinete da Direção

Financeira, 70501002, a contar de 08/05/2017, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 243, de 17/05/2017 (Processo 17.15.000002013-9).

NOMEIA GILSOMAR DA SILVA, 1201743/03, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 350102, vaga 5000041, da Coordenação de Obras e Projetos, 70601002, a contar de 16/05/2017, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 244, de 17/05/2017 (Processo 17.15.000002013-9).

RELOTA LUIS FERNANDO DA SILVA LIMA, 763011/01, Monitor, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Centro para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70603003, a contar de 16/05/2017, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 237, de 16/05/2017 (Processo 17.15.000001994-7).

RELOTA CRISTIANE COUGO DE SA, 451608/02, Monitor, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Centro para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70603003, a contar de 16/05/2017, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 238, de 16/05/2017 (Processo 17.15.000001994-7).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESTITUI a funcionária RENATA CASTRO ROSA, 21423, da atribuição de fiscal do Contrato 20/2016, firmado com a empresa Interativa Construções Ltda., deixando este de atuar como fiscal do referido instrumento, de modo a não mais realizar seu acompanhamento e supervisão integral ou parcial, a partir do dia 01 de março de 2017, através da Portaria 42/2017.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 098 de 10/05/2017 (processo 17.13.000001958-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
CELIA TEREZINHA DA ROCHA	626238/01-2	VENARIO SOUZA ROCHA	626238/01	12/08/2016

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2017, a servidora MARTA HELENA DA SILVA ALVES, CPF 212.625.940-49, 498509, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Assistente Social, classe NS-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (05) - Chefe de Seção - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Dedicção Exclusiva (145%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 620 de 16/05/2017 (processo 009.000005.17.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2017, o servidor MARCO ANTONIO CHULA FARIAS, CPF 263.256.830-72, matrícula 738648, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 539 de 15/05/2017 (processo 009.002755.16.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2017, a servidora HELOISA RODRIGUES DE SOUZA, CPF 606.949.040-15, 287699, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08(40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (82,5%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (30% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 613 de 15/05/2017 (processo 009.000037.17.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2017, o servidor WILMAR DA SILVA LOPES, CPF 197.838.170-00, matrícula 88307, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Cozinha, classe 02-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes

vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (02) - Encarregado - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 615 de 15/05/2017 (processo 009.002690.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2017, o servidor JOSÉ ROBERTO MUNIZ SOARES, CPF 168.719.440-87, 658641, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e pelo inciso XI, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 616 de 15/05/2016 (processo 009.002925.16.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2017, o servidor RUIVAR DA SILVA NAIBERT, CPF 292.365.840-04, matrícula 91252, Secretaria Municipal de Obras e Viação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Servidor readaptado do cargo de Operário para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria 617 de 15/05/2017 (processo 009.000354.16.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2017, a servidora SIMONE RIOS BAUMGARTEN, CPF 509.866.940-53, 263040, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (4h10min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 618 de 15/05/2017 (processo 009.000044.17.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2017, a servidora DEBORAH CARVALHO XAVIER, CPF 401.306.300-04, matrícula 174479, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (48,33%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 619 de 16/05/2017 (processo 009.000016.17.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2017, a servidora MARGARIDA APARECIDA DE ALMEIDA LACERDA, CPF 316.881.010-04, 65113, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M4, classe M4-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 14+2 (80%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (205%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (23h16min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 623 de 16/05/2017 (processo 009.000040.17.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2017, a servidora SYLVIA AGUIRRE AZAMBUJA, CPF 404.278.700-20, matrícula 441809, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (150%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 627 de 16/05/2017 (processo 009.000047.17.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 03/05/2017, o servidor ARI FERNANDO RIBASCIK, CPF 184.144.430-87, 701030, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Estação de

Tratamento, classe 06-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Serviço Noturno - média: (52h31min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (19,39%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 536 de 18/05/2017 (processo 16.13.000003804-6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2017, o servidor DAVI VERNEI LOCATELLI DA SILVA, CPF 366.313.610-87, matrícula 176660, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Agente de Serviços Externos, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (17,86%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 507 de 17/05/2017 (processo 16.13.000003328-1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 10/05/2017, o servidor OSCAR JOSÉ REGENIN, CPF 264.870.800-63, 90843, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Motorista, classe 04-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (17,69%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 606 de 15/05/2017 (processo 009.002942.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'(Repúblicação).**

APOSENTA o servidor VILSON MACIEL OSÓRIO, 48401, estatutário, Contínuo, AC-1.05.03.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 20/05/1991, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 3061-0200/95-1, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77, incisos I e II, 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32 e 78 da Lei 6309/1988; avanços 10+2 (60%) artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 131, parágrafo único e 181 da Lei Complementar 133/1985, alterada pela Lei Complementar 174/1988; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/1988. Valores com base na Lei 6885/1991. CPF 058.857.790-15, através da Portaria 565 de 25/04/2017 (Processo 001.011247.91.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA o servidor JOSÉ ALBINO DA SILVA, 128408, estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 1º/07/1993, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 4537-0200/95-0, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77, incisos III, 78, 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32 e 78 da Lei 6309/1988; avanços 09+2 (55%) artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada de nível (02) - Chefe de Grupo, artigos 110, inciso II e 179 da Lei Complementar 133/1985; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 131, parágrafo único e 181 da Lei Complementar 133/1985, alterada pela Lei Complementar 174/1988; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/1988. Valores com base na Lei 6885/1991; 7016/1992; 7052/1992; 7269/1993 e no Decreto 10669/1993. CPF 106.435.320-72, através da Portaria 566 de 02/05/2017 (Processo 001.010003.93.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 28/04/2017, ao(s) dependente(s) de RAIMUNDO SILVA DA SILVA, 11718.6, falecido em 28/04/2017, Estatutário, Recepcionista, AA-1.08.04.D.08-2, 30h, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por tempo de contribuição, com provento integral, Ato 600, de 01/09/2010, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 19/09/1984, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a CLÉIA ROCHA DA SILVA, 11718.6, CPF 432.918.130-49, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Lei 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Readaptado do cargo de Inspetor de Alunos (AC-1.01.04) para Recepcionista (AA-1.08.04), conforme artigo 58, inciso I da Lei Complementar 133/85 - Ato 11, de 23/06/2006 (processo 001.047715.01.4). CPF do(a) ex-servidor(a): 173.025.100-59, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 527 711 81, através da Portaria 559 de 05/05/2017 (processo 009.001072.17.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 01/05/2017, ao(s) dependente(s) de ALVINO DA SILVA, 4453.5, falecido em 01/05/2017, Estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.06.D.08-2, 30h, da Secretaria Municipal da Segurança, aposentado(a) por tempo de contribuição, com provento integral, Ato 459, de 01/07/2011, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 29/04/1986, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a GENI SILVA DA SILVA, 4453.5, CPF 533.623.730-20, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Padrão do cargo e Risco de Vida - Ato 1666, de 13/09/2012 (processo 009.003457.12.5). CPF do(a) ex-servidor(a): 426.350.040-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 573 743 34, através da Portaria 571 de 08/05/2017 (processo 009.001068.17.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Tribunal de Contas do Estado".

CONCEDE pensão por morte, a contar de 07/01/2017, ao(s) dependente(s) de ELIANE DOS SANTOS PERES, 32175.0, falecida em 07/01/2017, Estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.A.02-0, 30h, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por invalidez, com provento proporcional a 3045/10950 dias avos, Ato 1595, de 19/08/2002, a contar de 18/07/2002, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 14/03/1994, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, à razão de: 100% a JORGE ADILSON ROCHA DA SILVA, 32175.0, CPF 521.260.130-49, companheiro, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. CPF do(a) ex-servidor(a): 456.641.100-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 121 481 865 92, através da Portaria 575, de 09/05/2017 (processo(s) 009.001019.17.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 12/04/2017, ao(s) dependente(s) de JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA, 69832.8, falecido em 12/04/2017, Estatutário, Operador de Subestação, OB-2.04.04.D.10-2, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 392, de 27/08/1992, modificado pelo 402, de 31/08/1999, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 10/06/1963, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a ERECINA LIMA DE OLIVEIRA, 69832.8, CPF 490.609.100-87, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): GDAE fixa e variável - Ato 3344, de 13/12/2012 (processo 009.004676.12.2). CPF do(a) ex-servidor(a): 077.376.530-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 313 92, através da Portaria 583, de 10/05/2017 (processo 009.001029.17.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

Despachos

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000000771-5 – DEFERE, em relação a RODOLFO DE MATOS ROCHO, 792278/2, bibliotecário, ES108NS, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).
Total de 37 dias (= 00 anos 01 mês 07 dias).
- Prefeitura Municipal de Torres: de 23/09/2013 a 29/10/2013

Processo 17.13.000000854-1 - DEFERE, em relação a MARCOS FERNANDO NIDBALLA, 381321/1, Arquiteto, ES102NS, da Secretaria Municipal de Urbanismo, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.
Total de 222 dias = 07 meses, 12 dias.
- Ministério da Defesa/Exército Brasileiro: de 18/02/1977 a 16/12/1977; de 03/07/1978 a 16/08/1978

Processo 17.13.000000849-5 – DEFERE, em relação a ANALIA BESCIA MARTINS DE BARROS, 498522/5, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).
Total de 2606 dias (= 07 anos 01 mês 21 dias), excluído o período colidente.
- Estado do Rio Grande do Sul: de 12/12/2000 a 31/12/2000, 23/12/2004 a 11/01/2009, 12/01/2010 a 20/01/2013

Processo 17.13.000001993-4 - INDEFERE, em 15/05/2017, o pedido de concessão de abono permanência a VALQUÍRIA BRAGA DA SILVA, 28754.7/1, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.19934-6 – DEFERE, em 19/04/2017, a solicitação de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2017, de GREICIANE JESUS DE OLIVEIRA, Fisioterapeuta, matrícula nº 546309, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 17.0.24111-3 – DEFERE, em 19/04/2017, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2017, de FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1110012, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 17.0.25191-7 – DEFERE, em 19/04/2017, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2017, de LEANDRO ROGERIO ISQUIERDO GONÇALVES, Assistente Administrativo, matrícula nº 421008, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 16.0.39525-4 – DEFERE, em 03/05/2017, a solicitação de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2017 de ELAINE OLIVEIRA SOARES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 382260 da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 17.0.25012-0 – DEFERE, em 27/04/2017, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2017, de ANA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA SCHUCH, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 505034, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 001.004335.15.5 - DEFERE, em 30/03/2017, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2017, de THAMIRIS FOSCARINI BITENCOURT, Assistente Administrativo, matrícula nº 1023357, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000023387-0 – INDEFERE, em 16/05/2017, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a REJANE BEATRIZ GALPERIN DE OLIVEIRA, 59806.1/2, médico da Secretaria Municipal de Saúde.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000000748-0 - DEFERE, em 16/05/2017, em relação a SANDRA MARIA MERLINI, 704031, Assistente Administrativo, da Gerência de Atendimento ao Cliente, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 575 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Lojas Renner S/A - 02/05/1978 a 26/07/1978;

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - 15/12/1982 a 05/03/1983; 15/12/1983 a 05/03/1984; 10/12/1985 a 07/03/1986;

Cimix Distribuidora de Cimento LTDA-ME - 01/11/1987 a 25/06/1988.

Processo 17.13.000000597-6 - DEFERE, em 16/05/2017, em relação a GISELLE MORAES VINCENSI, 718716, Assistente Administrativo, da Coordenação de Serviços de Apoio, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 967 dias.

Regime Próprio de Previdência Social:

Prefeitura Municipal de Alvorada – 29/12/1999 a 21/08/2002.

Processo 17.13.000000813-4 - DEFERE, em 16/05/2017, em relação a ROGER SOTORIVA PICCINI, 1280643, Administrador, da Coordenação de Finanças, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 2015 dias.

Regime Próprio de Previdência Social:

Prefeitura Municipal de Canoas - 15/05/2007 a 18/11/2012.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000000603-4 - DEFERE, em relação a DENISE DA SILVA MEIRELES, 662498, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de vantagens, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 719 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

-Servitec Serviços Técnicos e Representações LTDA- 03/03/1986 a 11/06/1986;

-Regional Serviço de Limpeza e Conservações LTDA- 13/05/1988 a 13/06/1988;

-Lixotec Empresa Técnica de Transportes de Lixo LTDA- 01/07/1992 a 14/09/1992;

-Empregador não informado- 01/01/1991 a 31/05/1991; 01/07/1991 a 30/06/1992.

Processo 17.13.000000737-5 - DEFERE, em relação a JOÃO EDIR MENEZES DUTRA, 659335, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de vantagens, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2215 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

-D. Konrad Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME- 16/03/1984 a 08/12/1984;

-Projed-Construções LTDA-ME- 29/01/1985 a 31/08/1987;

-Montelar Administração de Imóveis e Condomínios LTDA- 20/10/1987 a 03/12/1987;

-Diametro – Construções LTDA- 02/03/1988 a 28/02/1989;

-GVMS Construções e Mão de Obra LTDA- 22/05/1989 a 31/05/1990;

-Rudder Segurança LTDA- 15/01/1991 a 22/08/1991.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.001018.17.5 - INDEFERE, em 11/05/2017, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor RONALDO ROBERTO CONCEIÇÃO DE SOUZA, 70496.1, Inativo, formulado por MARISA HELENA RIBEIRO DA SILVA, por falta de amparo legal.

Processo 009.002387.16.6 - INDEFERE, em 11/05/2017, o requerimento de pensão por morte da ex-servidora REJANE SCHWEITZER DOUTRELEPONT, referente à matrícula 5130.8/03, formulado por JOSÉ ARNO DOUTRELEPONT, por falta de amparo legal, consubstanciado na Nota Técnica 25/2017 da Procuradoria Especializada/PREVIMPA, datada de 09/03/2017.

Processo 009.001016.17.2 - INDEFERE, em 12/05/2017, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor PAULO FERNANDO DOS SANTOS, 70686.6, do Departamento Municipal de Água e Esgoto, formulado por CRISTINE WALESKA SILVA DOS SANTOS, por falta de amparo legal.

Processo 009.000707.17.1 – INDEFERE, em 16/05/2017, o pedido de Aposentadoria Especial realizado pela servidora CLAIR CORREA BUENO, 659219, Gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de documentação hábil.

Processo 009.001154.17.6 – INDEFERE, em 16/05/2017, o pedido de Aposentadoria realizado pela servidora VALQUIRIA BRAGA DA SILVA, 287547, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO DA CSI, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a conclusão do Termo de Compromisso 21806 da estagiária CARINE PEREZ JOAQUIM, 1356070, lotada na Secretaria Municipal de Educação, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 5505 de 17/05/2017, face a prorrogação do referido Termo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL 07/2017 CONCURSO PÚBLICO 571 – PROCURADOR MUNICIPAL

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Fundatec Concursos, torna público:

1. A Retificação do Anexo II do Edital 139/2016 em atendimento à decisão judicial contida no processo 001/1.16.0158529-3, conforme Anexo I;
2. As Notas Preliminares da Prova Discursiva, conforme Anexo II;
3. O Gabarito da Prova Discursiva, conforme Anexo III;
4. O Prazo para interposição de Recursos Administrativos referentes às Notas Preliminares, que será no período de 22 a 24/05/2017, através de Formulário Eletrônico disponível no site da Fundatec Concursos: <http://www.fundatec.org.br/portal/concursos>.

Porto Alegre, 17 de maio de 2017.

BRUNO NUBENS DA COSTA MIRAGEM, Procurador-Geral do Município.
JOSÉ ALFREDO PARODE, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Anexo I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2086_ce_191053_1.pdf

Anexo II

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2086_ce_191053_2.pdf

Anexo III

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2086_ce_191053_3.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 017/2017

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública as pautas das sessões de julgamento da 2ª Câmara que serão realizadas nos dias **23 e 30 de maio** do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 23 DE MAIO DE 2017

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - LAURO MARINO WOLLMANN

Assunto : IPTU/TCL-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.102047.17.0 (001 105794 15 5)

Recorrente : ILVO OTTO ROST

RECURSO DE OFÍCIO

RELATOR - EDSON WOHLERT

Assunto : ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

2) PROCESSO 001.101088.16.7

Recorrido : PRAIA DE BELAS DECK PARKING LTDA

RELATOR - PAULO EDUARDO BARBOSA SANTOS

Assunto : ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

3) PROCESSO 001.102632.15.4

Recorrido : FNI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 30 DE MAIO DE 2017

RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR - SIMONE RITA XAVIER CAMARGO
Assunto : ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
1) PROCESSO 001.105836.16.8 (001 103818 12 0, 001 104607 16 5)
Recorrente : CLAS PARTICIPAÇÕES LTDA
RECURSO DE OFÍCIO
RELATOR - JACSON EUZEBIO LUMERTZ
Assunto : IPTU-CONCESSÃO DE ISENÇÃO
2) PROCESSO 001.102377.16.2 (001 107767 16 3)
Recorrido : IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS
RELATOR - RICARDO HOFFMANN MUÑOZ
Assunto : ITBI-RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE
3) PROCESSO 001.102787.15.8
Recorrido : G C MULLER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Porto Alegre, 17 de maio de 2017.

LAURO MARINO WOLLMANN, Coordenador da 2ª Câmara.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO POVO NEGRO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS BIÊNIO 2017-2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e com base no que determina a Lei Complementar Municipal 655, de 6 de dezembro de 2010 e o DECRETO Nº 17.110, de 20 de junho de 2011, divulga o que segue: A Comissão Eleitoral responsável pela Eleição do Conselho Municipal dos Direitos do Povo Negro – CNEGRO, prevista no Decreto 17.110/2011, composta por um representante do Governo e dois representantes da Sociedade Civil: Jacqueline de Oliveira Mative, Secretária Municipal da Cultura, Vera Lúcia Goulart da Rosa e Franquilha Maria Correa Marques Cardoso, Representante da Sociedade Civil. De acordo com o Edital publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 13 de abril de 2017 alterado pela retificação em 20 de abril de 2017 de cadastramento das entidades não Governamentais interessadas em participar do processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos do Povo Negro – CNEGRO Biênio 2017 – 2018, declaram habilitadas as entidades abaixo:

- 1 – Grupo Multiétnico de Empreendedores Sociais do RS
- 2 - Mocambo - Associação comunitária Amigos e Moradores da Cidade Baixa
- 3 - Fundação Moab Caldas da Umbanda e Africanismo Universo da Solidariedade, Trabalho e Justiça Social
- 4 - Associação Satélite de Prontidão
- 5 - Sociedade Beneficente Cultural Floresta Aurora
- 6 - Bambas da Orgia- Sociedade Beneficente e Cultura
- 7 - THEMIS- Assessoria Jurídica e Estudo de Gênero
- 8 - Centro de Umbanda
- 9 - SINDISERF Sindicato dos Servidores Federais do Rio Grande do Sul
- 10 - A Sempre Mulher – Instituto de Pesquisa e Intervenção sobre Relações Raciais
- 11 – UNEGRO – União de Negros pela Igualdade

Convidadas:

- 1 - AJUCEPARGS – Associação de Jurados do Carnaval e Eventos do Rio Grande do Sul
- 2 - Quilombo do Areal

Convidada Suplente:

- 1 - Associação Comunitária Cristã de Auxílio aos Carentes do Rio Grande do Sul

Essas entidades irão concorrer às eleições do CNEGRO gestão 2017-2018 que ocorrerá durante o Fórum Municipal do Povo Negro a realizar-se no dia 18 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ZÁCHIA PALUDO, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002, DE 15 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a mobilidade no registro da efetividade dos servidores da SMC e revoga as Instruções Normativas 01/2014, 02/2014, 03/2014 e 01/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 19.695, de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a aplicação do controle eletrônico de efetividade dos servidores municipais da administração direta, o Decreto nº 17.194, de 11 de agosto de 2011, que instituiu e regulamentou o sistema de registro eletrônico de efetividade funcional dos servidores municipais, o disposto na Informação Técnica SRH 22/2017, bem como as características e peculiaridades das atividades desenvolvidas sob a responsabilidade direta da SMC;

RESOLVE:

Art. 1º O registro de efetividade nos respectivos horários de entrada e saída (início e término de expediente e intervalo de almoço) poderá ser antecipado ou prorrogado(desde que cumprida a carga horária diária) no máximo por 30 (trinta) minutos, retroagindo seus efeitos a contar de 06/03/2017.

Art. 2º Ficam revogadas, as Instruções Normativas 01/2014, de 30/12/2013, 02/2014, de 29/01/2014, 03/2014, de 29/01/2014 e 01/2016, de 21/01/2016, a contar de 01/06/2017.

Porto Alegre, 15 de maio de 2017.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 04/2017

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE

A Coordenação de Desenvolvimento do Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE - torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016.

1. DOS REQUISITOS

- 1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.
- 1.2 Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos até a data da inscrição.
- 1.3 Os candidatos deverão estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino e com efetiva frequência em curso de uma das seguintes modalidades: Ensino Médio, Ensino Técnico ou Ensino Superior.
- 1.4 Os candidatos serão informados por e-mail da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas.

2. DAS VAGAS

2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas abaixo especificadas:

CATEGORIA	CURSO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
A	ENSINO MÉDIO	05	SIM
B	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA	01	SIM
G	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01	SIM
G	TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, ELETRÔNICA OU ELETROTÉCNICO	01	SIM

2.2 A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais.

2.3 O valor da Bolsa-Auxílio pode ser consultado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>.

3. DA PROVA

- 3.1 A seleção de estagiário consistirá de:
 - a) Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos e, também, poderá haver a realização de Dinâmica de Grupo.
- 3.2 Os candidatos terão o tempo de 01 (uma) hora para resolução da prova objetiva.
- 3.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos conforme nota obtida no processo seletivo considerando: Peso 7 para a Prova Objetiva e Peso 3 para Dinâmica de Grupo (caso esta ocorra).
- 3.4 As datas das provas, bem como o local e horário serão divulgados aos candidatos por e-mail e/ou telefone.

4. DO DESEMPATE

- 4.1 Em caso de empate na pontuação final terá preferência para fins de classificação:
 - a) Candidato com maior nota na prova objetiva;
 - b) Candidato que possuir maior idade, considerando ano, mês e dia.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A lista de classificação geral e as notas serão divulgadas no site do DMAE, no endereço eletrônico <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/> e por e-mail aos candidatos que participaram do processo seletivo para a vaga.

6. DA CONVOCAÇÃO

- 6.1 A convocação para o aceite da vaga obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
- 6.2 Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada.
- 6.3 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação.
- 6.4 Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Este Edital e os processos seletivos realizados para suprir as vagas publicadas bem como o cadastro de reserva terão validade de 3 (três) meses, a contar data de publicação deste Edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site www.portoalegre.rs.gov.br/estagios.
- 8.2 Todos os prazos previstos ou referidos neste regulamento contam-se a partir do primeiro dia útil imediato ao da divulgação.
- 8.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Coordenação de Desenvolvimento do DMAE.

Porto Alegre, 17 de maio de 2017.

MARCO ROGÉRIO LIBERATO, Coordenador de Estágio/DMAE.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

PROCESSO: 004.000896.82.9

NOTIFICADO: LUÍS ALBERTO GUIMARÃES ROSA e DENISE CASARTELLI DA LUZ

NOTIFICANTE: Departamento Municipal de Habitação

IMÓVEL: Rua São Miguel, nº 310, sobrado 15 – Condomínio Residencial Saint Michel

CÓDIGO: 073.00015

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado por seu Coordenador Jurídico, tendo em vista os trâmites administrativos para regularização do imóvel em epígrafe, **NOTIFICA** Vossas Senhorias a comparecerem no Departamento, em um prazo imposterável de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta Notificação (ou de sua publicação), a fim de saldarem a dívida abaixo indicada, **com correção diária até o efetivo pagamento**, sob pena do ajuizamento de Ação de Execução Hipotecária, conforme termos da Lei nº 5.741/71, para retomada do imóvel. Por este mesmo ato, ficam Vossas Senhorias notificadas de sua constituição em mora referente ao seguinte débito:

VALOR TOTAL DA DÍVIDA EM 13.04.2017: R\$ 90.545,90

Porto Alegre, 16 de maio de 2017.

GUSTAVO MOREIRA PESTANA, Coordenador da Procuradoria Especializada do DEMHAB.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**EDITAL 03/2017****PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, por intermédio do Coordenador de Ingresso e Estágios, torna público:

1. O gabarito preliminar da prova objetiva para estágio em NÍVEL MÉDIO e NÍVEL TÉCNICO, conforme segue:

1	D
2	B
3	D
4	A
5	C
6	B
7	A
8	A
9	B
10	C
11	D
12	B
13	D
14	A
15	D
16	A
17	A
18	C
19	A
20	D
21	C
22	A
23	C
24	B
25	A

2. O gabarito preliminar da prova objetiva para estágio em NÍVEL SUPERIOR, conforme segue:

1	D
2	B
3	D
4	A
5	C
6	B
7	A
8	A
9	B
10	C
11	D
12	B
13	D
14	A
15	D
16	A
17	A
18	C
19	A
20	D
21	C
22	A
23	C
24	B
25	A

3. O prazo para apresentação de recursos sobre o gabarito, de ambos os processos seletivos será nos dias 18/05/2017 e 19/05/2017 conforme item 8.1 - DO RECURSO, dos Editais 01/2017 e 02/2017, respectivamente. O recurso deverá ser apresentado na forma escrita e entregue pessoalmente ou por terceiro, conforme item 8.1, à Coordenação de Gestão de Recursos Humanos/Área de Ingresso e Estágios da Fundação de Assistência Social e Cidadania, Avenida Ipiranga, 310, 2º Andar, Bairro Praia de Belas, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h.

Porto Alegre, 17 de maio de 2017.

ROGÉRIO BUENO DE LEMOS, Coordenador de Estágios da FASC.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o indeferimento do Pedido de Reconsideração apresentado pela empresa Job Recursos Humanos Ltda, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 312/2016 - PROCESSO 001.008369.16.0**, conforme consta nos autos do processo.

Porto Alegre, 16 de maio de 2017.

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Superintendente-adjunto CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2017
PROCESSO 001.000020.17.6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

ANDERSON DE LIMA VERLINDO ME – ITENS: 42, 45.
BIO-MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALRES LTDA – ITEM: 09.
CEI COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MAT. MÉDICOS LTDA – ITENS: 49, 50.
CONTATI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ITEM: 02.
CREMER S/A – ITEM: 07.
DELFI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS: 12, 17, 18, 19, 20, 21, 38, 64.
DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA – ITEM: 36.
GILMED SUL COM DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELLI - EPP – ITENS: 14, 30, 52.
LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A – ITENS: 29, 47, 62.
L M FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ITEM: 1
MEDICOR PRODUTOS HOSPITALRES LTDA – ITEM: 63.
MEDILAR IMP.E DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSPIATALRES LTDA- ITEM: 32.
MEDPOA COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA – ITEM: 16.
MODULUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ITENS: 53, 54.
RIOPASA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM: 13.
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS: 6, 23.
SUL BRASILEIRA DE RAIOS X- ITENS: 8, 40, 48.
SULLAB DISTR. PRODUTOS DIAG. HOSPITAL. FARM. LTDA – ITEM: 11.
DESERTOS: 3, 4, 10, 15, 22, 24, 25, 26, 31, 33, 34, 35, 37, 39, 41, 43, 44, 46, 51, 55, 56.
FRACASSADOS – ITENS: 5, 27, 28, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72.

Porto Alegre, 17 de maio de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente Celic/SMF.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2017

PROCESSO 16.0.000010222-9

A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC informa que adquiriu, através de Inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
OBJETO: Aparelhos, equipamentos e materiais hospitalares.
CONTRATADO: VK DRILLER EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.
ITEM: Bateria recarregável para perfurador ósseo modelo PWD10 marca DRILLER.
TOTAL DA COMPRA: R\$ 2.000,00.
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1804.10.0302.0155.4045.2337.3390.
BASE LEGAL: Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente da CELIC/SMF.

RATIFICO: A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 16 de maio de 2017.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 101/2017 – PROCESSO 001.000222.17.8 – para aquisição de poste de concreto padrão CEEE, exclusivo para ME/EPP.

ABERTURA: Às 9h do dia 31 de maio de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 118/2017 – PROCESSO 001.000253.17.0 – para aquisição de materiais para laboratório, cuba redonda, termômetro digital e frascos de vidro âmbar, exclusivo para ME/EPP.

ABERTURA: Às 9h do dia 31 de maio de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 103/2017 – PROCESSO 001.000224.17.0 – para aquisição de um aparelho autoclave horizontal com impressora acoplada.

ABERTURA: Às 9h do dia 31 de maio de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO FÍSICO 002/2017 – PROCESSO 001.000042.17.0 – para Registro de preços de gêneros alimentícios não perecíveis, para consumo das instituições conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação deste Município.

ABERTURA: Às 14h do dia 08 de junho de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente Celic/SMF.

ERRATA
CONCORRÊNCIA 03/2017
PROCESSO 001.000052.17.5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia nomeada pela Portaria nº 175, de 10 de junho de 2016, vem por meio desta retificar a publicação realizada no Diário Oficial de Porto Alegre de 12 de maio de 2017. **Onde se lê** "O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Central de Licitações", submenu "Licitações", "Tomadas de Preços", **leia-se** "O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Central de Licitações", submenu "Licitações", "Concorrências".

Porto Alegre, 17 de maio de 2017.

ÉRIC KLEIN BERNARDON, Presidente da Comissão de Licitação.

INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa a INTENÇÃO DE ANULAÇÃO do Pregão eletrônico **PREGÃO ELETRÔNICO 17/2017 - PROCESSO 001.000017.17.5**, com fundamento no art. 49, parágrafo 1º da Lei 8.666/93. Em razão da necessidade de revisar valores na planilha de formação de preços, o processo teve seu valor alterado e o site não permite correção de valor após a publicação.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 dias úteis para recurso, de acordo com art. 109 da mesma.

Porto Alegre, 17 de maio de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa a INTENÇÃO DE ANULAÇÃO do Pregão eletrônico **PREGÃO ELETRÔNICO 387/2016 - PROCESSO 001.008614.16.4**, com fundamento no art. 49, parágrafo 1º da Lei 8.666/93. Em razão da necessidade de revisar valores na planilha de formação de preços, o processo teve seu valor alterado e o site não permite correção de valor após a publicação.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 dias úteis para recurso, de acordo com art. 109 da mesma.

Porto Alegre, 17 de maio de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Gestão.

CONTRATADA: Incorp Consultoria e Assessoria Ltda, CNPJ: 91.807.974/0001-37.

OBJETO: Prorroga-se por mais 120 dias o prazo de vigência do contrato, a partir de 23/03/2017 até 21/07/2017, permanecendo inalterado o valor contratado. A despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2001-1361-449051800000-1273.

PROCESSO 001.034157.14.0

Porto Alegre, 19 de Abril de 2017.

BRUNO NUBENS BARBOSA MIRAGEM, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre - COOTRAVIPA, CNPJ: 90.330.325/0001-25.

OBJETO: Cláusula Primeira - Do prazo e Vigência - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 meses a contar de 24/04/2017.

Cláusula Segunda - A Contratada, expressamente, abdica do reajuste IPCA, competência abril/2016 a março/2017, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

EMBASAMENTO LEGAL: Com fundamento no art.57, II, da Lei 8.666/93.

PROCESSO 001.041462.14.9

Porto Alegre, 08 de Maio de 2017.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Contarco Projetos e Construções Ltda, CNPJ: 89.537.989/0001-80.

OBJETO: Ficam retificados os valores da Cláusula Segunda do primeiro termo aditivo referente à mão de obra e ao material que passam a ser o seguinte, e não como constou: R\$ 91.807,45 referentes à mão de obra e R\$ 13.964,76 referente ao material. Permanece inalterado o valor do acréscimo de R\$ 105.772,21, equivalente a 8,40% do valor contratado. O prazo contratual será prorrogado por 30 dias a contar de 11/12/2016 até 31/01/2017.

EMBASAMENTO LEGAL: Com base no art.65, §1º da Lei 8.666/93.

PROCESSO 001.037638.12.2

Porto Alegre, 20 de Abril de 2017.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: SADENCO - Sul Americana de Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ: 00.166.929/0001-95.

OBJETO: Fica prorrogado por 120 dias, a contar de 25/12/2016, o prazo para a conclusão do objeto referente à contratação em epígrafe, passando o termo

final para 23/04/2017, conforme atesta a Área Técnica da DIP/SMOV.

EMBASAMENTO LEGAL: Na forma do permissivo legal expresso no art.57, §1º, II e V da Lei 8.666/93.

PROCESSO 002.071423.14.1

Porto Alegre, 28 de Março de 2017.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: Consórcio Procon-CC-TB.

OBJETO: Fica prorrogado por 06 meses consecutivos a contar de 20/02/2017, alterando seu termo final, portando, para o dia 20/08/2017.

EMBASAMENTO LEGAL: Com fundamento no art.57, § 1º, I da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO 002.081026.12.9

Porto Alegre, 21 de Março de 2017.

BRUNO NUBENS BARBOSA MIRAGEM, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: MARCOS VINICIUS TUMELERO, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade número 2052812183 SSP/RS, inscrito no CPF número 575.723.130-00, com endereço residencial, nesta Capital, à Rua Luiz Cosme, número 21.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 127,48m² (cento e vinte e sete vírgula quarenta e oito metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e 133,54m² (cento e trinta e três vírgula cinquenta e quatro metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 91.565,06 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e R\$ 47.958,22 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 002.329623.00.7.4802

Porto Alegre, 11 de maio de 2017.

JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, Secretário Municipal Adjunto de Urbanismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA URBANISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000048502-4

AUTUADO: Centro Comercial Independência, CNPJ 11.504.799/0001-70

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 1004859

DECISÃO: tendo em vista a inexistência de laudo de marquise em vigor para o imóvel, indeferimos o recurso interposto.

Porto Alegre, 15 de maio de 2017.

JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, Secretário Municipal Adjunto de Urbanismo.

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: CRISTINE CASTINHEIRAS, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF número 398.355.100-91, portadora da Carteira de Identidade número 4026295545 SSP/PC RS, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Cônego Viana, número 177.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 298,78m² (duzentos e noventa e oito vírgula setenta e oito metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 219.137,20 (duzentos e dezenove mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.336057.00.1.4802

Porto Alegre, 17 de maio de 2017.

JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, Secretário Municipal Adjunto de Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PROCESSO 001.008655.16.2

PARTES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e UNIDOS VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA., na condição de apoiador do projeto.

PROJETO: RUMO AO MUNDIAL JUNIOR DA CLASSE LASER STANDARD.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 530, de 22/12/2005.

VALOR: R\$ 14.092,90.

Porto Alegre, 17 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ZACHIA PALUDO, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 17.0.000032923-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Leonardo Bomfim Pedrosa.

OBJETO: Para realizar, no período de 26 de maio a 25 de outubro de 2017.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339036.

Porto Alegre, 17 de maio de 2017.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 003.002391.15.5, instituído pela Portaria nº 3114, de 16 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, edição nº 5408, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 230, IV da Lei Complementar 133/85, **CITA**, pelo presente edital, o servidor José Valdir Hatzfeld Cesar, Operário Especializado, matrícula 710948, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no dia 02 de junho de 2017, às 09h30, comparecer na Av. 24 de Outubro, 200, sala 100, Porto Alegre- RS, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar nº 003.002391.15.5 a que responde, sob pena de revelia, podendo ser acompanhado por advogado.

Porto Alegre, 16 de maio de 2017.

GIULE SILVA DE FREITAS, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	ENVIADA	VALOR	MULTA	PROCESSO	CONTRATO
161/2017	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA.	61.295.473/0017-15	574/2017	21/03/2017	R\$ 461,40	R\$ 46,14	PE149/2015	034/2016
170/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	568/2017	22/03/2017	R\$ 420,00	R\$ 42,00	PE083/2016	165/2016
172/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	580/2017	22/03/2017	R\$ 143,32	R\$ 14,33	PE083/2016	165/2016
175/2017	POA DIST. DE PEÇAS LTDA.	08.280.289/0001-51	546/2017	22/03/2017	R\$ 238,00	R\$ 23,80	PE077/2016	170/2016
185/2017	LAP COM. DE EQUIP. LTDA.	10.553.866/0001-83	547/2017	22/03/2017	R\$ 8.220,00	R\$ 822,00	PE036/2016	079/2016
186/2017	MECASUL AUTO MECÂNICA SA	88.616.776/0002-62	604/2017	22/03/2017	R\$ 10.392,67	R\$ 1.039,26	PR025/2016	093/2016
211/2017	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	698/2017	29/03/2017	R\$ 11.960,40	R\$ 1.196,04	PR053/2016	183/2016
212/2017	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA.	61.295.473/0017-15	498/2017	29/03/2017	R\$ 1.890,00	R\$ 189,00	PR029/2016	106/2016
213/2017	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA.	61.295.473/0017-15	671/2017	29/03/2017	R\$ 3.040,00	R\$ 304,00	PE033/2016	076/2016
214/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	617/2017	29/03/2017	R\$ 777,28	R\$ 77,72	PE077/2016	169/2016
215/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	622/2017	29/03/2017	R\$ 99,62	R\$ 9,96	PE086/2016	188/2016
216/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	629/2017	29/03/2017	R\$ 1.779,82	R\$ 177,98	PE102/2016	006/2017
	COMERCIAL RODRISA							

217/2017	LTDA.	01.965.872/0001-57	660/2017	29/03/2017	R\$ 917,38	R\$ 91,73	PE102/2016	006/2017
218/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	666/2017	29/03/2017	R\$ 4.316,38	R\$ 431,63	PE077/2016	169/2016
219/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	681/2017	29/03/2017	R\$ 123,45	R\$ 12,34	PR038/2016	136/2016
225/2017	MECASUL AUTO MECÂNICA SA	88.616.776/0002-62	693/2017	29/03/2017	R\$ 250,22	R\$ 25,02	PR025/2016	093/2016
226/2017	TRANSRIO CAM.O.M. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	651/2017	29/03/2017	R\$ 8.003,80	R\$ 800,38	IN006/2012	079/2012

Porto Alegre, 30 de março de 2017.

FLÁVIO CALDASSO BARBOSA, Diretor-Presidente Interino.

RETIFICAÇÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a penalidade de ADVERTÊNCIA listada no quadro abaixo e publicadas no dia 12/05/2017 foi cancelada pois a ordem de compra respectiva foi cumprida em tempo hábil.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO
274/2017	VOITH TURBO LTDA.	03.484.293/0001-18	0936/2017	R\$ 8.570,99	IN005/2016	152/2016

Porto Alegre, 15 de maio de 2017.

HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA, Diretora-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as penalidades de APLICAÇÃO DE MULTA listadas no quadro abaixo. Todas em decorrência de Advertências e Avisos de Multas devido ao inadimplemento contratual referente a processos licitatórios os quais constam com suas respectivas datas de envios.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	ENVIADA	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO
161/2017	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA.	61.295.473/0017-15	21/03/2017	0574/2017	R\$ 461,40	R\$ 46,14	05/05/2017	PE149/2015	034/2016
170/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	22/03/2017	0568/2017	R\$ 420,00	R\$ 42,00	05/05/2017	PE083/2016	165/2016
172/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	22/03/2017	0580/2017	R\$ 143,32	R\$ 14,33	05/05/2017	PE083/2016	165/2016
175/2017	POA DIST. DE PEÇAS LTDA.	08.280.289/0001-51	22/03/2017	0546/2017	R\$ 238,00	R\$ 23,80	05/04/2017	PE077/2016	170/2016
185/2017	LAP COM. DE EQUIP. LTDA.	10.553.866/0001-83	22/03/2017	0547/2017	R\$ 8.220,00	R\$ 822,00	05/05/2017	PE036/2016	079/2016
186/2017	MECASUL AUTO MECÂNICA LTDA.	88.616.776/0002-62	22/03/2017	0604/2017	R\$ 10.392,67	R\$ 1.039,26	05/04/2017	PR025/2016	093/2016
211/2017	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	29/03/2017	0698/2017	R\$ 11.960,40	R\$ 1.196,04	10/04/2017	PR053/2016	183/2016
216/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	29/03/2017	0629/2017	R\$ 1.779,82	R\$ 177,98	10/04/2017	PE102/2016	006/2017
226/2017	TRANSRIO C.O.M. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	29/03/2017	0651/2017	R\$ 8.003,80	R\$ 800,38	10/04/2017	IN006/2012	079/2012

Porto Alegre, 05 de maio de 2017.

HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA, Diretora-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	ENVIADA	VALOR	MULTA	PROCESSO	CONTRATO
258/2017	ORBID SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	923/2017	05/05/2017	R\$ 381,55	R\$ 38,15	PR034/2016	121/2016
263/2017	PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA.	61.295.473/0017-15	895/2017	05/05/2017	R\$ 569,70	R\$ 56,97	PR050/2016	164/2016
264/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	811/2017	05/05/2017	R\$ 2.851,44	R\$ 285,14	PE083/2016	165/2016
270/2017	POA DIST. DE PEÇAS LTDA.	08.280.289/0001-51	819/2017	05/05/2017	R\$ 620,65	R\$ 62,06	PE068/2016	138/2016
277/2017	TRANSRIO CAM.O.M. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	896/2017	05/05/2017	R\$ 5.456,68	R\$ 545,66	IN006/2012	079/2012
291/2017	CPA COM. E IMP. DE PNEUS LTDA.	21.538.565/0001-05	861/2017	05/05/2017	R\$ 12.150,00	R\$ 1.215,00	PE100/2016	185/2016
	COMERCIAL RODRISA							

297/2017	LTDA.	01.965.872/0001-57	745/2017	05/05/2017	R\$ 4.130,04	R\$ 413,00	PE083/2016	165/2016
300/2017	COMERCIAL RODRISA LTDA.	01.965.872/0001-57	729/2017	11/05/2017	R\$ 11.777,06	R\$ 1.177,70	IN001/2015	350/2015

Porto Alegre, 17 de maio de 2017

HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA, Diretora-Presidente

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 17.20.000000166-5

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família.

CONTRATADA: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências.

OBJETO: Contratação de agente de integração de estagiários, para seleção, encaminhamento e contratação para o IMESF.

MODALIDADE: Dispensa.

DATA DE ASSINATURA: 15 de Maio de 2017.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR GLOBAL: Custo estimado em R\$ 103.849,26 (Cento e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de maio de 2017.

ERNO HARZHEIM, Presidente do IMESF.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Raul Fernandes Viegas

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche, telefone 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248